

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2020

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Justificativa e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento imediato de cobertores de lã às famílias vulneráveis do município, que estão expostas à várias doenças incluindo o Coronavírus, uma vez que as baixas temperaturas propiciam o aumento de doenças na população em geral, porém com mais frequência naqueles que não possuem muitos recursos para se protegerem.

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	200,0	UN	Cobertor de lã, casal, medindo 1,8m x 2,2m, estampa xadrez, antialérgico

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor	CASA DAS CONFECÇOES ZORZI LTDA - ME
CNPJ: 92.045.517/0001-15	
Valor Total produto/serviço	12.400,0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da mercadoria mediante apresentação de NF

VIGÊNCIA: em até 15 dias após assinatura do contrato

RECURSO FINANCEIRO:

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Justificativa correrá a conta:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Despesa
SECRETARIA DE ASSIT.SOCIAL E TRABALHO	FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL REC.VINCULADO	1077	1186

FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa por Justificativa conforme previsto no Artigo 4º, inciso CAPUT, da Lei Federal nº 13.979 de 2020..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo Administrativo nº 109/ 2020, Dispensa por Justificativa sob nº 47/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa por Justificativa sob nº 47/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cobertores de lã.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa por Justificativa em favor do seguinte fornecedor:

Nome do fornecedor	CASA DAS CONFECÇÕES ZORZI LTDA - ME
---------------------------	--

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal